



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Governo

LEI Nº 336/2001
DE 05 DE ABRIL DE 2001

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA
MUNICIPAL DE LUTA CONTRA A
DISCRIMINAÇÃO RACIAL.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o dia 21 de março dia Municipal de Luta Contra a Discriminação Racial, em nossa cidade.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de abril de 2001

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
- PREFEITO -